

ATA DA TERCEIRA (3ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DO PRIMEIRO (1º) ANO, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA (19ª).

= EXERCÍCIO 2025 =

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (1º/03/2025), nesta cidade de Dracena, sede do Município e Comarca do mesmo nome, Estado de São Paulo, no edifício da Câmara Municipal, em sua sede na Rua Princesa Isabel, 1635, realizou-se a 3ª Sessão Extraordinária, do 1º ano da 19ª Legislatura da Câmara Municipal de Dracena. Às 13h25min o Vice-Presidente, Senhor PEDRO GONÇALVES VIEIRA, no exercício da presidência, determinou ao 1º Secretário da Mesa, Senhor Milton Polon, que procedesse à chamada dos Vereadores. Compareceram à Sessão os Senhores: Amilton Aires de Alencar, Eduardo Henrique da Palma, Juliano Brito Bertolini, Lourival Alves, Luís Antonio de Oliveira Cavalcante, Marcos Antonio da Cruz, Milton Polon, Pedro Gonçalves Vieira, Rodrigo Castilho Soares e Victor Silva Almeida Palhares (os vereadores Danilo Ledo dos Santos, Maria Aparecida da Silva Gasques Mateus e Rodrigo Rossetti Parra não compareceram). Havendo "quorum" regimental, o Senhor Presidente determinou a leitura da matéria constante da pauta: **01 - SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004, de 25/02/2025**, revogando a Lei Complementar 331, de 07 de outubro de 2010 e alterando as Leis Complementares n.ºs 050, de 17 de outubro de 1995, 165 de dezembro de 2001 e 228 de 22 de dezembro de 2004 e dando outras providências. (A Lei Complementar nº 331, de 07/10/2010 dispõe sobre tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, no âmbito do Município de Dracena; a Lei Complementar nº 050, de 17/10/1995, institui o **Código de Posturas do Município de Dracena**; a Lei Complementar nº 165, de 27/12/2001, altera a tabela "G", criada através do artigo 2º, da Lei 2455, de 30.11.93, que dispõe sobre a criação da Tabela "G" que compõe as tabelas especificadas na Lei 1.964, de 15.12.89; e, a Lei Complementar nº 228, de 22/12/2004, altera a tabela "G", criada através do artigo 2º, da Lei 2455, de 30.11.93. Colocado em discussão e não havendo manifestantes, foi à votação. O Senhor Presidente esclareceu aos Senhores vereadores que o presente projeto somente seria aprovado se obtivesse o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, de acordo com o Artigo 37 da Lei Orgânica e Artigo 170, § 3º, letra "e" do Regimento Interno, e a votação seria pelo processo nominal, de acordo com o Artigo 172, II, § 4º, item 8 do mesmo diploma legal. Procedendo-se à votação, foi aprovado por unanimidade. Justificaram o voto os vereadores: Victor Silva Almeida Palhares e Amilton Aires Alencar. Não havendo mais matérias da pauta da Ordem do Dia, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, às 13h34min encerrou a Sessão, sendo dela lavrada a presente ata, redigida e digitada por mim \_\_\_\_\_, Aparecida de Souza Alves, Técnica Legislativa, e que após lida, não sofrendo impugnações, será declarada aprovada e assinada pela Mesa, na forma regimental. (Os discursos proferidos no transcorrer dessa Sessão permanecerão gravados em MDs pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar dessa data.) =/=/=/=/=//

= PRESIDENTE

=

= 1º SECRETÁRIO

=